



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

LEI Nº 017/97 - Carnaubal-Ce., 11 de Novembro de 1.997

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, O CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00, PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CEARA.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal-Ce., Aprovou e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaubal, o crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme discriminações abaixo:

09.01. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

10.585751.031 - Construção de Calçamento

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura de crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

04.01. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.41.1902.008 - Manut. e Func. do Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

08.43.1962.010 - Manut. E Func. do Ensino Médio Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL:.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, aos 11 de Novembro de 1.997.

FRANCISCO DARIO MARTINS
Prefeito Municipal